

Equiparação TRF a TIM-III

Os técnicos responsáveis pelo funcionamento dos edifícios (TRF) cujas qualificações mínimas foram definidas pelos [DL 78/2006](#) e [79/2006](#) de 4 abril, poderão ser equiparados a TIM-III de acordo com o definido pelo n.º 3 do artigo 13º da [Lei nº 58/2013](#).

Qualificações exigidas

- Ser membro da associação profissional, nomeadamente uma declaração de reconhecimento, a comprovar que é membro da OE ou da OET;
- Evidenciar experiência profissional, nomeadamente através de envio de documentos comprovativos de 3 anos (últimos 3 anos) como coordenador, gestor ou chefe de equipa de manutenção de sistemas AVAC em edifícios com instalações de climatização com mais de 100 kW de potência térmica nominal.
- Aprovação em curso de especialização de qualidade do ar interior (QAI) ministrado pela APIEF (este requisito é dispensado no caso específico do técnico dispor do reconhecimento como perito qualificado nas vertentes da energia e da QAI, ainda nos termos do [DL n.º 78/2006](#)).

A Academia ADENE